



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

LEI Nº 1.420/2021.

Esperantina, 11 de agosto de 2021.

Nomeia de Francisco Machado a Rua
projetada 8 do bairro Cohebe.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Machado a rua projetada 8 do
bairro Cohebe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos onze dias
do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Ivaniria do Nascimento Alves Sampaio
Ivaniria do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal de Esperantina-PI

ID:0E280524A3100AF5

ID:089B6F432CE50C96



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Profa José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-50 - Fone: (36) 3285 - 1101
Email: pmaveloso@gmail.com

LEI Nº: 743/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64180-000

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDEIC - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E CULTURAL DO BAIRRO VERMELHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Elesbão Veloso aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E CULTURAL DO BAIRRO VERMELHA, instituição civil autônoma, de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 10 de agosto de 2018, por duração indeterminada, registrada no CNPJ 31.388.554/0001-33, sediada na AVENIDA FLORENTINO SAMPAIO VERAS, 173, BAIRRO: Vermelha, CEP: 64325-000, com foro nesta cidade de Elesbão Veloso - PI.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

- I. Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumprir-la;
- II. Modificar seu estado social, ou sua denominação, dentro de trinta dias, contados a partir da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos sem a devida comunicação ao órgão competente do município;
- III. Utilizar recurso público recebido a título de subvenção, doação, contribuição ou auxílio em desacordo com a legislação vigente;
- IV. Usar a Fundação para fins político partidário;
- V. Promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 10 de agosto de 2021.

Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal
Elesbão Veloso - PI.

Jorge Luis Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Jorge Luis Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ID:0861FA33E7FC0C94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64180-000

LEI Nº 1.419/2021

Esperantina, 11 de agosto de 2021.

Denomina Praça Vereadora Domingas Maria dos Santos Santana, a praça localizada na Rua Euclides Ferreira Fenelon, defronte à Kolping de Esperantina.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominada de Vereadora Domingas Maria dos Santos Santana, a praça localizada na Rua Euclides Ferreira Fenelon, defronte à Kolping de Esperantina.

Parágrafo único. O tributo de que trata o caput presta reconhecimento à cidadã que, além de exercer mandato de vereadora, teve atuante participação na sociedade esperantinense, na defesa dos direitos sociais, ambientais e na participação da mulher na sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal de Esperantina-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64180-000

LEI Nº 1.423/2021

Esperantina, 11 de agosto de 2021.

Denomina de Rua Iracema de Paiva Oliveira, a rua projetada 17, no bairro Novo Milênio, neste município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Iracema de Paiva Oliveira a rua projetada 17 do bairro Novo Milênio.

Parágrafo único. Trata-se aqui de reconhecimento à memória de uma cidadã esperantinense, bem como aos seus familiares ao eternizar esta justa homenagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal de Esperantina-PI